



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**AUTORIZAÇÃO Nº 2844605 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
ESCOLA DA MAGISTRATURA - EMES**

Trata-se de processo administrativo para contratação do(a) instrutor(a) **MARCUS GREGÓRIO SERRANO**, portador do título de Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração pela Fundação de Pesquisa e Ensino - FUCAPE Business School de Vitória/ES, Professor, Consultor e Pesquisador, através da empresa "**MACROGESTAO CONSULTORIA E ENSINO LTDA**", para ministrar o curso "**Gerenciamento de Projetos e Metodologias Ágeis**", em caráter presencial, entre os **dias 15 e 19 de setembro de 2025**, destinado aos integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), como parte do programa de Cursos de Formação Continuada de Servidores, sob a coordenação da EMES.

A remuneração será feita com base em tabela es pulada pela ENFAM e adotada pela EMES, que prevê o valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para cada hora-aula ministrada por instrutor com título de **Doutorado**.

Informo que prestação de serviço da instrutora terá a duração de **20 (vinte) horas-aula** (conforme Termo de Referência SEI 2836224). Assim, o custo total da contratação será de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**.

Pois bem.

A Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo é a unidade responsável pelas ações de capacitação e treinamento de recursos humanos do Poder Judiciário Estadual do Espírito Santo.

Com o advento da Emenda Regimental nº 05/2016, que alterou o art. 48, §3º, VIII do Regimento Interino do TJES, o ordenamento de despesa e emissão de empenho vinculado ao orçamento da Escola da Magistratura é de responsabilidade desta unidade, especificamente da Coordenadora Administrativa da EMES.

Dito isso, destaco que o presente procedimento encontra-se instruído nos termos da NP 01.02, mormente quanto à previsão orçamentária no PPA, LDO e LOA, reserva orçamentária e a regularidade do procedimento licitatório, que foi atestada por parecer da Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, à vista do contido no presente procedimento, com fulcro nas informações da unidade competente, em estando a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual, com dotação específica suficiente e compatível com o Plano Plurianual de Aplicações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZO** a contratação do(a) instrutor(a) **MARCUS GREGÓRIO SERRANO**, através da empresa "**MACROGESTAO CONSULTORIA E ENSINO LTDA**", para ministrar o curso acima especificado, pelo valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**, a ser custeado pelo elemento de despesa nº **3.3.90.36.48 (treinamento de servidores - 2ª instância)**.

Tendo em vista a proximidade da data do curso, solicito que o empenho orçamentário seja emitido, conforme formulário anexo, concomitantemente com as providências para a publicação da contratação.

Assim, remeto os autos à **Seção de Contratação** para a publicação do Termo de Aviso de Contratação Direta e para a **Seção de Empenho e Classificação de Despesas** para a emissão do empenho orçamentário.

Em 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAYNE SERAFIM MORO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 15/09/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2844605** e o código CRC **5CB0DD00**.
